



LEI Nº 626

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

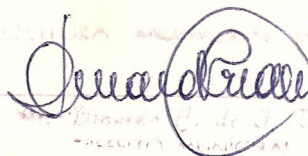
A Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

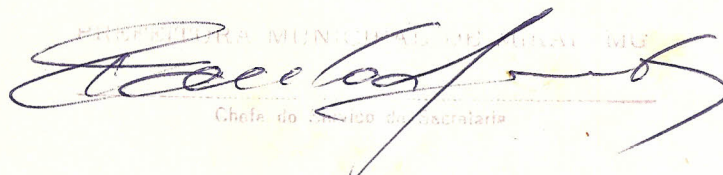
Art. Iº- Fica denominada em caráter definitivo, "PRAÇA HUMBERTO BENEVE-
NUTI", o logradouro em construção no local onde inicia-se a
Av. Cataguases, próximo ao asfalto na saída de Miraf para
Cataguases.

Art. IIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em
vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conheci-
mento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Miraf, 29 de Maio de 1987


Dionísio S. de S. Calani
PREFEITO MUNICIPAL


Chefe do Serviço de Secretaria